



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL Nº 08/2019/IFMT/LRV – DISPÕE SOBRE O PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL MODALIDADE “AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT”

O DIRETOR GERAL *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 499 de 09 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 11 de março de 2015, e em acordo ao Regulamento de Concessão de Bolsas de Auxílio e Ajuda de Custo para os Discentes do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em Atividades de Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa Aplicada e Inovação, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil (PAE) na Modalidade “AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT”, no ano letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT (Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017) e com o Regulamento Geral da Assistência Estudantil (Portaria, nº 095, de 18 de outubro de 2017), o Regulamento de Concessão de Bolsas de Auxílio e Ajuda de Custo para os Discentes do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em Atividades de Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa Aplicada e Inovação que têm como base o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2007.

1.2 A Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades do(a) estudante com o objetivo de contribuir com a sua formação integral, prevenindo situações de retenção, evasão escolar e promovendo condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo.

1.3 A PAE – Modalidade “AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT”, consiste na concessão de auxílio estudantil financeiro à estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que atendam aos requisitos previstos neste certame e que tenham interesse em realizar o estágio em empreendimentos públicos ou privados, que atuem na área de biotecnologia e estejam localizadas fora do município de Lucas do Rio Verde-MT.

1.4 A realização do presente processo seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão Local de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Assistência Estudantil do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde (Portaria Interna IFMT/LRV nº 11 de 11/02/2019). A essa Comissão cabe elaborar e executar o edital de circulação interna para concessão dos auxílios do PAE e acompanhar o Programa no decorrer do período letivo.

1.5 Conforme Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP nº 095 de 18/10/17) artigo 22, Parágrafo Único, é vedado a participação dos representantes do corpo discente da comissão de assistência estudantil, nos processos seletivos para concessão de bolsas, auxílios e quaisquer outros benefícios da assistência estudantil.

1.6 Para concorrer a qualquer das modalidades do PAE, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A Assistência Estudantil - Modalidade “AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT”, é destinada à estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que tenham concluído ao menos 50% da carga horária do curso, que possuam o Coeficiente de Rendimento $\geq 6,5$ (seis vírgula cinco) e que atendam as condicionalidades deste Edital.

2.2 Ficam excluídos do Programa os(as):

2.2.1 estudantes de outras Instituições que possuem vínculo com o IFMT apenas para o cumprimento de TCC, Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares, conforme artigo 11 do Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP nº 095 de 18/10/17).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ELEGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 O processo seletivo consistirá em análise da documentação de inscrição e de entrevista, com caráter classificatório.

3.2 A seleção será realizada por meio a **avaliação documental**, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota final, e **da entrevista**, que corresponderá aos outros 50% (cinquenta por cento) da nota final.

3.2.1 A avaliação documental ocorrerá por meio da avaliação dos documentos, conforme estabelecido no quadro 1 a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Quadro 1. Atividades e pontuação a serem consideradas na avaliação documental do processo seletivo para auxílio estudantil a estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

Atividade	Pontuação (pontos)
Participação integral no programa de acessibilidade ofertado para o curso superior pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde, comprovado pelo certificado.	10
Participação integral no programa de nivelamento ofertado para o curso superior pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde, comprovado pelo certificado.	5 por curso (limitado a 10 pontos)
Participação como voluntário e/ou bolsista em projetos de pesquisa e extensão no <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde, comprovado por declaração do setor de pesquisa e de extensão.	5 por projeto (limitado a 15 pontos)
Participação em cursos e minicursos ofertados pelo <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde.	2 por curso (limitado a 6 pontos)
Participação como monitor voluntário e/ou bolsista no curso superior do <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde	2,5 por monitoria (limitado a 5 pontos)
Participação em cursos e minicursos relacionados a biotecnologia, ofertados por outras instituições.	1 por curso (limitado a 2 pontos)
Participação como voluntário na comissão organizadora de eventos técnicos ofertados pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde	1 por curso (limitado a 2 pontos)

3.2.2 A entrevista ocorrerá nas dependências do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde no dia 01 e 02/07/2019, conforme os critérios estabelecidos no quadro 2 a seguir:

Val
F. J.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Quadro 2. Critérios a serem considerados na entrevista do processo seletivo para auxílio estudantil a estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

Atividade	Pontuação (pontos)
Comunicação	5
Disciplina – observância e cumprimento das normas e regulamentos da instituição	5
Disponibilidade do candidato	5
Iniciativa e criatividade	5
Interesse geral do candidato	10
Relacionamento interpessoal	10
Rendimento escolar e assiduidade	10

3.3 Será eliminado(a) a do processo seletivo o(a) estudante que:

- 3.3.1 não cumprir com as condições deste edital;
- 3.3.2 não apresentar os documentos solicitados;
- 3.3.3 perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 3.3.4 prestar informações falsas ou omiti-las no formulário.

4. DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2019 disponíveis na LOA, através da AÇÃO 2994 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PTRES nº 108874, Fonte nº 0100.
- 4.2 O valor total inicial disponibilizado para este Edital é de **R\$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).
- 4.3 Serão contemplados **até 7 (sete) estudantes** do curso superior de Bacharelado em Biotecnologia para receber auxílio estudantil financeiro destinado a realização de estágio curricular obrigatório fora do município de Lucas do Rio Verde-MT, nas quantidade e valores, distribuídos conforme Quadro 3 a seguir:

Sal
Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Quadro 3. Valores de auxílio estudantil a serem aplicados no fomento a realização de estágio curricular obrigatório para o curso superior de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde no ano de 2019.

Categorias de Auxílio	Valor destinado por aluno	Valor total destinado
Transporte (aquisição de passagem de ida e volta)	500,00	3.500,00
Ajuda de custo para alimentação e estadia para realização de estágio por 30 dias	1.000,00	7.000,00

4.4 A execução financeira dos recursos destinados a este certame deverá ser realizado obrigatoriamente no período letivo/fiscal de 2019.

4.5 O pagamento do auxílio estudantil será realizado em Conta Corrente individual, EXCLUSIVAMENTE, em nome do(a) estudante beneficiado(a).

4.5.1 CASO O ESTUDANTE APROVADO NÃO POSSUA CONTA CORRENTE individual em seu nome, receberá por ordem bancária tendo como prazo 03 dias úteis da emissão da ordem para o saque diretamente no Banco. Os avisos sobre a emissão da ordem serão repassados pelo Departamento de Administração e Patrimônio à Comissão para serem entregues ao/a estudante beneficiado/a.

4.6 Após a publicação do Resultado Final, o(a) estudante selecionado(a) deverá comparecer à Coordenação do Curso Superior de Biotecnologia do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, entre os dias **09 e 10 de julho de 2019**, com o Termo de Compromisso (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado.

4.7 O repasse financeiro ao(a) estudante será realizado pela Coordenação de Administração e Planejamento - CAP no prazo de 15 dias úteis, após a solicitação de empenho dos recursos, que será feito pela comissão de Assistência Estudantil, com anuência do Departamento de Ensino e Direção Geral do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

5. DOS DIREITOS DOS/AS ESTUDANTES BENEFICIADOS/AS

6.1 São direitos da comunidade discente beneficiada:

- I. Receber em conta bancária própria o valor fixado em edital durante o período letivo de 2019;
- II. Receber acompanhamento da Coordenação do Curso, Coordenação de Extensão e da Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*;
- III. Será concedido seguro de vida durante todo o período de realização de estágio.

Val
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

6. DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES BENEFICIADOS/AS

6.1 São deveres da comunidade discente beneficiada:

- I. Cumprir o disposto no presente Edital e no Regulamento da PAE;
- II. Assinar o Termo de Compromisso, submetendo-se às normas expressas neste Edital de Seleção e no Regulamento da PAE;
- III. Comunicar quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;
- IV. Providenciar a abertura de conta corrente individual em banco, em seu próprio nome, para o recebimento do valor do auxílio;
- V. Apresentar rendimento satisfatório durante a realização do estágio, através do envio semanal de frequência e atividades desenvolvidas, com a assinatura do supervisor do estágio;
- VI. Apresentar documentações e/ou informações quando solicitado;
- VII. Realizar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após a data de término da realização do estágio curricular obrigatório.

6.2 O(A) discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos no caput deste artigo deverá justificar-se por escrito à Comissão, estando sujeito ao desligamento do Programa e a devolução dos valores percebidos.

7. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E/OU DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

7.1 Poderá ocasionar a SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E/OU DEVOLUÇÃO DOS RECURSO nos casos em que o/a estudante beneficiado/a:

- a) Não entregar a documentação necessária para solicitação do empenho do recurso;
- b) Utilizar de má fé, adulterando informações ou documentos necessários para a seleção de candidatos e empenho dos recursos financeiros;
- c) Não frequentar regularmente ou ainda, não cumprir com as obrigações prevista no plano de trabalho do estágio;
- d) Apresentar conduta ética e moral inadequada no ambiente de estágio;
- e) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- f) Trancamento, abandono, desistência do curso ou cancelamento de matrícula durante o período em que foi beneficiado pelo apoio previsto neste edital;
- g) Transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição;
- h) Cometer infração do regimento disciplinar dos discentes do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde ou do estabelecido neste Edital;
- i) Não realizar a prestação de contas nos prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Caso o beneficiário proceda com alguma conduta prevista no item 7.1 deste certame, a comissão de assistência estudantil avaliará o caso e emitirá um parecer que será encaminhado para ao departamento de ensino, que poderá solicitar a restituição dos valores dos Auxílios pagos ao aluno,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do CAP.

- 7.3 Caso o(a) estudante desista ou seja desligado(a) do Programa, o Auxílio será destinado ao(a) candidato(a) que tenha participado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação compatível com a bolsa do discente desistente.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 à 25 de junho de 2019**, no site do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde (<http://lrv.ifmt.edu.br>) e os documentos, protocolados na recepção do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde nos horários de 08h00min às 11h30min – 14h00min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min.

8.2 No período de inscrições o (a) candidato (a) deve:

8.2.1 Preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**);

8.2.2 PROTOCOLAR na recepção do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde o formulário de inscrição e toda documentação exigida neste edital.

8.3 Os dados preenchidos e a veracidade das informações do questionário são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, no caso de menor de 18 anos, dos pais e/ou responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no calendário deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital 08/2019	21/06/2019
INSCRIÇÕES/Protocolo dos documentos	24 e 25/06/2019
Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	26/06/2019 (Site e murais do <i>Campus</i>)
Interposição de recurso contra listagem preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	27/06/2019 (Registro Escolar: Matutino - das 07:30 às 11:30; Vespertino/noturno - das 14:00 às 22:00h).
Publicação da listagem final das inscrições deferidas/indeferidas	28/06/2019 (Site e murais do <i>Campus</i>)
Seleção (realização de entrevistas)	01 e 02/07/2019
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR	03/07/2019 (Site e murais do IFMT <i>Campus</i>)

Sal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Interposição de recurso	04/07/2019 (Registro Escolar: Matutino - das 07:30 às 11:30; Vespertino/noturno - das 14:00 às 22:00h).
Análise dos Recursos	05/07/2019
Publicação do RESULTADO FINAL	08/07/2019 (Site e murais do IFMT <i>Campus</i>)
Período de entrega do Termode Compromisso	09 a 12/07/2019 (Registro Escolar: Matutino - das 07:30 às 11:30; Vespertino/noturno - das 14:00 às 22:00h).

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas será realizada em até 60 (sessenta) dias após o término da realização do estágio curricular obrigatório e deverá incluir os seguintes documentos:
- Cópia das passagens adquiridas e utilizadas no período de realização do estágio curricular obrigatório;
 - Declaração em papel timbrado e assinado, da instituição de estágio contendo o período e carga horária do estágio realizado;
 - Avaliação do estágio da instituição concedente do estágio, conforme modelo disponibilizado pelo setor de Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;
 - Relatório de estágio conforme modelo disponibilizado pelo setor de Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 11.3 Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo.
- 11.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao benefício.
- 11.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do(a) candidato(a), sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

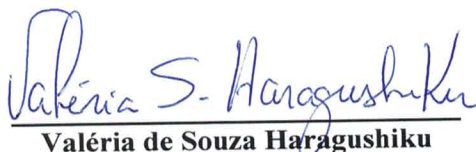
11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão.

11.7 Ao final do processo seletivo, será encaminhada às Coordenações de Curso e de Extensão a relação dos(das) candidatos/as aprovados(as), ficando a cargo das mesmas a responsabilidade de organizar junto com os discentes selecionados o encaminhamento dos documentos de estágio curricular obrigatório às instituições concedentes.

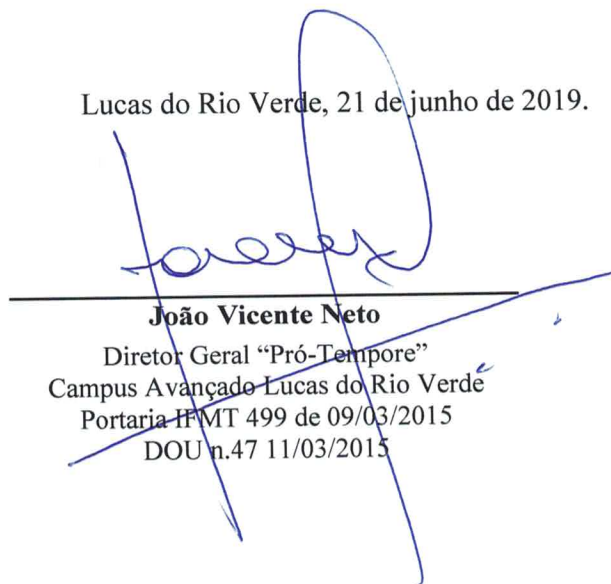
11.8 Este edital ficará sujeito a alterações, quando necessárias, que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e no endereço eletrônico: www.lrv.ifmt.edu.br.

11.9 Este edital poderá ser prorrogado em acordo as necessidades da instituição e na ausência de inscritos em pelo menos 1 (uma) publicação.

Lucas do Rio Verde, 21 de junho de 2019.


Valéria de Souza Haragushiku

Presidente da Comissão de Assistência
Estudantil do IFMT - *Campus* Avançado
Lucas do Rio Verde Portaria nº 11/2019,
de 11/02/2019


João Vicente Neto
Diretor Geral "Pró-Tempore"
Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT 499 de 09/03/2015
DOU n.47 11/03/2015